

## EDITAL

Nº 15/2020

Considerando o Despacho N.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administrativa Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, no qual origina a obrigatoriedade de implementação de plano de contingência para o novo coronavírus.

Considerando a necessidade garantir as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19)

Determino a suspensão, por tempo indeterminado, a partir do dia 11 de março, inclusive, das atividades da Academia Sénior, incluindo as previstas no âmbito das Comemorações do 10º Aniversário, bem como todo o tipo de iniciativas, de carácter público, dinamizadas pela Junta de Freguesia.

Santa Iria da Azóia, 10 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão